

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0038/24-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1060211**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), para atender as unidades operacionais do Sesc Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Final do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	
03	32,70		21	241,56	
11	198,00		22	120,00	
12	99,00		23	107,10	
14	91,12		24	3,00	
17	200,00		26	7,50	
19	27,00		27	45,00	
20	39,98		28	10,00	
			31	3,59	
			32	45,00	
			33	138,00	
			36	4,20	
			39	69,15	
			45	1,20	
			46	160,00	

EMPRESA: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	
01	65,00		10	119,00	
04	140,00		25	50,00	
08	50,00		34	15,00	
09	45,00		37	33,99	
			38	129,00	
			42	240,00	
			43	230,00	
			44	32,00	

Foram **cancelados** os itens **02, 05, 06, 07, 13, 15, 16, 18, 29, 30, 35, 40 e 41**, pois as empresas participantes dos itens: cotaram valores acima do preço de referência e não ofertaram desconto no estimado do Sesc/MA; não atenderam ao pedido de informações adicionais; não apresentaram documentação de habilitação, proposta de preços ajustada e catálogo(s); não apresentaram amostra(s) conforme solicitação da análise técnica; tiveram a(s) marca(s) reprovada(s) pela análise técnica; solicitaram desistência; e/ou a pedido da técnica responsável, conforme parecer técnico das marcas, pois a(s) descrição(ões) do(s) referido(s) item(ns) (Anexo I do edital) não estava(m) atualizada(s) de acordo com as exigências de proteção necessárias para a realização das atividades do Sesc/MA.

Assim, diante do resultado, e conforme subitens **9.7 (CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO.)** e **9.8.1 (Homologado o objeto da presente licitação, o Termo de Registro de Preços será encaminhado pela CPL através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail**

disponibilizado pelo licitante nos documentos de habilitação/proposta, competindo a Fornecedora a impressão, assinatura e encaminhamento da via original do termo de registro de preços para o endereço: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA, **em até 02 (dois) dias após o seu recebimento**, sob pena de decair do direito à contratação. É possível ainda o encaminhamento do Termo de Registro através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, devendo este ser assinado digitalmente pelo responsável legal da licitante ou poderá ser reconhecida a assinatura do respectivo representante em cartório, O documento encaminhado deverá ser rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante) do edital, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita que os representantes das empresas **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES** e **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, encaminhem o Termo de Registro de Preços através de meio eletrônico, sendo este rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante). A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para devolução do documento, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br. A recusa injustificada em assinar **o Termo de Registro de Preços ou o “de acordo” no Pedido ao Fornecedor**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até **03 (três) anos**, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação ao(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, conforme estabelece o subitem **12.1** do Edital.

São Luís-MA, 31 de julho de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL